

**NOTIFICAÇÃO À OSC**  
**Comissão de Monitoramento e**  
**Avaliação**

|                                                                      |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>SAS</b>                                                           | <b>GUAIANASES</b>                                    |
| <b>NOME DA OSC</b>                                                   | Obra social Dom Bosco                                |
| <b>NOME FANTASIA</b>                                                 | SAICA Irmão Genésio                                  |
| <b>TIPOLOGIA</b>                                                     | Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e |
| <b>EDITAL</b>                                                        | 098/SMADS/2019                                       |
| <b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>                                     | 602420190002162-2                                    |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                                       | 352/SMADS/2019                                       |
| <b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                    | Osano Fernandes Abilio                               |
| <b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                      | 858.847-3                                            |
| <b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b> | 01/07/2019                                           |

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2018 que, após análise da Prestação de Contas Parcial referente ao período de Novembro de 2019 a Março de 2020 a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

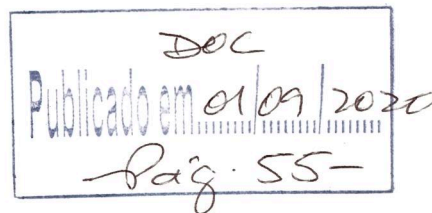
- ( x ) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
( ) REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Nos casos das deliberações “APROVAÇÃO COM RESSALVAS” ou “REJEIÇÃO”, a OSC poderá:

- a) Apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Supervisor da SAS.  
b) Sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias úteis. ( Não Aplica).

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

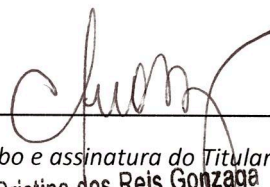
Data: 31/08/2020



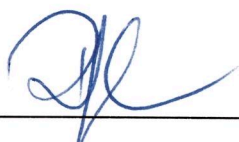
  
\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Titular

*Katia Regina Marques*  
RF 779.359-6/ CRESS 30.914  
Coordenador I / CRAS

  
\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Titular  
Cilene Cristina dos Reis Gonzaga  
RF: 633.408-3  
AGPP

  
\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Titular  
Rosicleide Ferreira Lima de Vasconcelos  
RF: 741.106-5  
SMADS / SAS GUAIANASES